

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF N° 11.257.352/0001-43

NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de março de 2023, às 09: 00 horas, na sede da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora” ou “Securitizadora”) inscrita no CNPJ/MF sob o 11.257.352/0001-43 na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da (“Titulares dos CRI” e “CRI” respectivamente), da Emissora e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua Filial na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Floriano, nº 466, 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.227.994/0004-01 na qualidade de agente fiduciário dos CRI, neste ato representado na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”).
3. **MESA:** Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira.

ORDEM DO DIA para deliberar sobre a **aprovação ou não** das seguintes ordens do dia:

- (i) A realização da Recompra Facultativa **PARCIAL** dos Créditos Imobiliários no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), assim como a **NÃO** aplicação do prêmio de recompra, previsto na cláusula 13.1 do “*Instrumento Particular De Contrato De Cessão De Créditos Imobiliários E Outras Avenças*”, celebrado entre Jardim das Palmeiras 2 Itaguá Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; BSI Capital Securitizadora S.A. e os Fiadores em 20 de agosto de 2020, conforme aditado, sobre a Recompra Facultativa parcial dos Créditos Imobiliários pela Devedora, exclusivamente para o evento de pagamento nos termos da “Notificação de Pré-Pagamento” enviada à Securitizadora em 14 de março de 2023.

DS
/

DS
REDC

DS
CAB

DS
REDJS

DS
MVE

- (ii) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia.

DELIBERAÇÕES: Iniciando os trabalhos, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares de CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia, mediante a participação de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em circulação, os quais aprovaram, sem votos contrários ou abstenções, todas as matérias da ordem do dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: As deliberações da presente Assembleia Geral estão restritas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI presentes e, em razão disso e exceto pelo quanto deliberado nesta Assembleia Geral, nos exatos termos acima, (a) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, quanto ao cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; e (b) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, de quaisquer direitos pactuados no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas aos CRI.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições dos Documentos da Operação, não alterados pelas deliberações da presente Assembleia, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

4. Em virtude dos exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os titulares dos CRI em Circulação, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações desta Assembleia.
5. A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.
6. Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais documentos da Operação.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, esta Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:
Ricardo Elson do Carmo
8E26AD8023C3445...
Ricardo Elson do Carmo
Presidente

DocuSigned by:
Alexandre Ferreira
BAF85A40C2E2461...
Alexandre Ferreira
Secretário

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 21 de março de 2023)

DocuSigned by:

BAF85A40C2E2451...

DocuSigned by:
Ricardo Elson do Carmo
8E26AD8023C3445...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Alexandre Domingos Ferreira

Cargo: Diretor

Nome: Ricardo Elson do Carmo

Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
4C81EFF6119C495...

DocuSigned by:
Ana Eugênia de Jesus Souza
B653C87B41E0412...

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Procurador

Nome: Ana Eugênia de Jesus Souza

Cargo: Procuradora